



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4876, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO DE EMPREGOS E FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas no quadro de pessoal da Prefeitura as vagas para os empregos abaixo relacionados.

I - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - 05 (cinco) vagas;

II - RECEPCIONISTA - 05 (cinco) vagas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 05 de novembro de 2008.

João Antônio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal